



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.876.538/0001-16
PODER EXECUTIVO

Lei nº 111/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a alteração do nome do prédio do Poder Legislativo Municipal de Bagre/Pa e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bagre, **RUBNILSON FARIAS LOBATO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O prédio da Câmara dos Vereadores do Município de Bagre/Pa, localizado na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68475-000, neste município passa a se chamar “**DILSON DE LEÃO COSTA**”.

Parágrafo único. Em caso de mudança desta sede da Câmara Municipal de Vereadores, a denominação constante no caput deste artigo permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do prédio na entrada e no interior do mesmo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bagre(PA), 06 de agosto de 2018.


RUBNILSON LOBATO FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do Art. nº
Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, que o presente
documento foi publicado no quadro de avisos
Praça de Bagre/PA, em 06/08/2018


Departamento de Publicação